

Expansão e Diversificação da Pós-Graduação em Direito: uma sociologia do espaço do ensino jurídico no Rio Grande do Sul na década de 90

Fabiano Engelmann ¹

RESUMO

Este artigo focaliza o espaço acadêmico de produção do direito em expansão na década de 90 no Rio Grande do Sul. Neste período ocorre a ascensão de um grupo de professores com perfis intelectuais e sociais distantes dos profissionais do direito mais tradicionais. Destacam-se como recursos destes, o investimento em títulos escolares de mestrado e doutorado, a profissionalização na atividade docente e na definição de critérios institucionais do ensino jurídico.

Palavras-chave: sociologia do campo jurídico; ensino jurídico; Rio Grande do Sul década de 90.

ABSTRACT

This article focuses the space of production of Law in expansion in the 90's, in Rio Grande do Sul. In this period, occur the ascension of a group of professors with intellectual and social profiles distant of the most traditional professionals of Law. Outstanding resources of these are the investment in Master's and Doctoral degrees, the professionalization in the teaching activity and in the definition of institutional criteria of legal education.

Keywords: sociology of the legal field; teaching activity; 90's Rio Grande do Sul.

INTRODUÇÃO

O presente artigo analisa a relação entre os processos de diversificação do espaço do ensino jurídico e as definições das disciplinas jurídicas advindas neste contexto no Rio Grande do Sul. Parte-se das categorias analíticas estabelecidas a partir de um conjunto de pesquisas realizadas sobre o recrutamento de elites políticas e culturais realizados nas ciências sociais francesas e, em especial, sobre o campo jurídico, presentes em Cam (1978), Bourdieu (1986, 1994), Karady (1991) e Dezalay (1992, 1993, 1994, 2001, 2002). A partir da relação de um conjunto de variáveis referentes à trajetória e às origens sociais, políticas, profissionais e acadêmicas dos juristas analisados, com sua produção intelectual, buscou-se relacionar as principais posições em concorrência para a definição dos modelos de ensino e disciplina na área do direito no espaço do Rio Grande do Sul. A cartografia dessas posições permitiu a realização de entrevistas aprofundadas com casos representativos, contribuindo para o refinamento da análise². Tomou-se como universo

¹ Doutor em Ciência Política UFRGS, Professor do Centro Universitário Feevale; e-mail: fabiano@feevale.br. Este trabalho é uma versão modificada da comunicação apresentada originalmente no Colóquio Internacional "Internacionalização das trocas científicas e nova ordem do conhecimento" em agosto de 2004, em Campinas, promovido pela Faculdade de Educação da UNICAMP/FAPESP e convênio CAPES/COFECUB. Também publicado, em versão ampliada, no Cahier sur le Brésil Contemporain n. 55/56, 2005 do Centro de Pesquisa sobre o Brasil Contemporâneo da Escola de Altos Estudos em Ciências Sociais de Paris, sob o título *La redéfinition de l'enseignement juridique et de l'espace juridique brésilien*.

² Os dados apresentados neste trabalho fazem parte de uma pesquisa maior que resultou na tese de doutorado "Diversificação do espaço jurídico e lutas pela definição do direito no Rio Grande do Sul", defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFRGS em novembro de 2004.

empírico prioritário para o estudo, o conjunto de docentes dos cursos de Mestrado e Doutorado em direito no Rio Grande do Sul, fundados ao longo da década de 90.

As hipóteses que orientaram a pesquisa foram construídas a partir de dados analisados em trabalho³ que enfocou a trajetória do corpo docente da Faculdade de Direito de Porto Alegre/UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul). Neste primeiro trabalho, verificou-se que, a partir da década de 90, há uma significativa polarização nas tomadas de posição nas confrontações entre juristas, tendo por objeto concepções de direito, de atuação profissional e modelos disciplinares. Num primeiro pólo, podem ser agrupados os bacharéis associados às “grandes famílias de juristas e políticos” que detêm amplo capital social e posicionam-se nas carreiras jurídicas mais tradicionais e na gestão da Faculdade de Direito de Porto Alegre.

Em um segundo pólo, socialmente mais diversificado, posicionam-se os grupos que se legitimam enfrentando a “tradição jurídica”. Nesse segundo caso, há uma tendência à mediação de forte investimento no ensino universitário de pós-graduação para a ascensão social. As tomadas de posição desses juristas envolvem redefinições de concepções de direito e uso das carreiras jurídicas.

No caso em pauta, o processo de expansão da pós-graduação em Direito acompanha o ritmo da ampliação do ensino universitário privado. A maior assimilação das exigências institucionais para a abertura e manutenção de cursos jurídicos, impostas pelo Ministério da Educação, a partir de 1994, nas universidades privadas, favoreceu a absorção dos titulados em direito e a articulação de cursos de mestrado e doutorado seguindo a tendência de aumento da demanda por titulação. Tal expansão evidencia a relação desse processo com a ascensão dos “especialistas em ensino”, que construíram e legitimaram os modelos institucionais de avaliação e definição do ensino jurídico e estão presentes na gestão dos cursos que traduzem estes modelos em seus currículos. Os especialistas em ensino jurídico, que possuem maior

influência no espaço do ensino do Rio Grande do Sul, estão vinculados à Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, que ao longo da década de 70 e 80 vai representar o principal pólo de oposição à configuração da produção de conhecimento jurídico “tradicional”, cuja maior expressão é a Pós-Graduação em Direito da USP.

1. BASES SOCIAIS DA EXPANSÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NO RIO GRANDE DO SUL

O padrão de formação na UFSC se expande nas universidades do interior do Rio Grande do Sul e envolve o recrutamento de docentes que estão fora do grupo mais tradicional, formado a partir da configuração da Faculdade de Direito da UFRGS. Nesses termos, caracterizam um pólo mais diversificado, tanto no concernente a características sociais, quanto nas formas de apropriação, definição e uso do direito.

Para a análise da relação entre a configuração desses cursos de pós-graduação, os modelos de ensino e as definições de direito em jogo, procedeu-se à comparação de variáveis concernentes às características do corpo docente de um conjunto representativo dos dois principais pólos em concorrência. De um total de 35 professores de cursos de mestrado e doutorado em direito atuando no Rio Grande do Sul, obteve-se informações para 28 casos.

O número em tela é representativo dos dois principais pólos em concorrência nas definições e abordagens do direito. Compreende um pólo tradicional, identificado à UFRGS, e outro que se pode denominar genericamente de diversificado, relacionado à UFSC. Este segundo fornece os quadros para a organização do primeiro curso de doutorado em Direito implementado no Rio Grande do Sul, em 1998, na UNISINOS, em São Leopoldo.

Nessa polarização, há ainda o curso da PUCRS, que pode ser considerado “híbrido”, pois além de professores com formação em ciências sociais e filosofia, abriga também profes-

³ Ver Engelmann (2001).

sores da UFRGS aposentados. No caso da PUCRS, a “área penal” (criminologia) é coordenada por docentes ligados à área das ciências sociais. Já a linha do “direito processual” compreende magistrados com titulação de pós-graduação e docentes oriundos da UFRGS. Outros dois cursos, mais periféricos, são constituídos também pelo grupo de Santa Catarina, presente na Unisinos, em conjunto com professores das áreas de ciências sociais e filosofia dessas instituições, como são os casos da Universidade de Santa Cruz (UNISC) e Universidade de Caxias do Sul (UCS).

Um grupo de professores com passagem pela UFSC dirige os cursos da Unisinos, Unisc e UCS. Desse conjunto, há casos importantes de docentes com inserção em comissões de ensino do MEC, ou da OAB, além de participarem das comissões de avaliação dos cursos de pós-graduação em direito da CAPES, na segunda metade da década de 90. Da mesma forma, diversos docentes presentes nesse pólo são articulados com as associações representativas das profissões “práticas”. Nesse caso, entra em jogo sua dupla vinculação ao mesmo tempo a essas profissões e ao mundo acadêmico. Destacam-se, no caso em pauta, a Escola Superior da Advocacia da OAB e a Escola Superior da Magistratura, gerida pela Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul.

Para uma apreensão mais elucidativa do fenômeno da expansão do ensino jurídico de pós-graduação, foram analisados, comparativamente, um conjunto de indicadores sobre as características sociais e os percursos profissionais, políticos, acadêmicos e escolares do corpo docente. A comparação tem por objetivo, principalmente, explicitar um panorama geral das relações entre as variáveis que intervêm na definição do espaço de inserção social, política, intelectual e profissional, que condicionam determinados usos e definições do direito nos dois principais pólos em concorrência no espaço do ensino jurídico no Rio Grande do Sul, na segunda metade da década de 90. Nesse sentido, opõe-se os docentes posicionados no curso de pós-graduação da UFRGS, tomados como casos representativos de um pólo tradicional, aos posicionados nos programas das instituições de ensino privado, UNISINOS/UNISC/PUCRS, repre-

sentativos de um pólo social e intelectualmente mais diversificado.

Para este fim, foram selecionadas cinco modalidades de comparação entre os dois pólos. A primeira compreende a relação entre as temáticas de pesquisa e publicação. Na segunda, são comparadas as origens geográficas dos docentes, compreendendo esta variável, os indicadores de local de nascimento, local de estudos pré-universitários e instituição de graduação. A terceira comparação é realizada entre os estudos de pós-graduação, compreendendo os indicadores da instituição e do local de realização da maior titulação acadêmica. A quarta comparação é realizada sobre a inserção social, política e profissional dos docentes, compreendendo os indicadores de formação religiosa, filiação partidária, atuação em movimentos sociais e associações profissionais, o exercício de cargos públicos e inserção em profissões jurídicas. Finalmente, uma quinta relação entre os dois pólos é estabelecida a partir das origens sociais, tendo por base os indicadores de data de nascimento, ocupação do pai, do avô paterno, escolaridade dos pais e percepção de ascensão social em relação ao grupo familiar de origem.

A relação entre o tema de produção intelectual e disciplinar e a instituição em que o agente está vinculado permite a distinção entre as definições de direito mais “dogmáticas”, relacionadas à tradição jurídica, e às definições “interdisciplinares”, relacionadas ao pólo “crítico”. No caso em pauta, a UFRGS abriga um conjunto maior de produção intelectual relacionado à produção doutrinária mais tradicional, ao passo que o conjunto de outras instituições, de trajetória mais recente, abriga as apostas de redefinição das disciplinas jurídicas a partir do uso das ciências sociais e da filosofia.

Quadro 1: Relação temas de publicação e pesquisa x instituição

INSTITUIÇÃO	TEMAS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO
1 UFRGS	Direito da Consumidor, Direito da Telegestão, Direito Telemarketing Privado
2 UFRGS	Princípio da Legalidade e da segurança jurídica, Responsabilidade do Estado, Direito Administrativo
3 UFRGS	Teoria Constitucional, História Constitucional, Teoria do Estado
4 UFRGS	Supremacia do Direito, Epistemologia das Ciências Sociais, Perspectiva jurídica
5 UFRGS	Processo Civil, Direito Civil, Filosofia do Direito
6 UFRGS	Direitos Fundamentais, Jurisdição Constitucional
7 UFRGS/PUCRS	Fundos de Investimentos, Direito dos Negócios
8 UFRGS	Processo Caudal, Curso de Processo Civil
9 UFRGS	História do Pensamento Jurídico, Teoria da Justiça
10 UFRGS,	Processo Civil, Constituição e origem da Constituição
11 UNISTIMOS/UCS	Tribunal Rural, Processo do Trabalho, Trabalho sobre a precarização
12 UNISTIMOS/UNISC/UCS/UFSC	Teoria do direito, sociologia do direito, Hermenêutica Jurídica
13 UNISTIMOS	Faço do Direito Telemarketing, Uso da Força em Relações Telemarketing
14 UNISTIMOS/UNISC	Teoria do Estado, Direito Constitucional, Sociologia do Direito
15 UNISTIMOS/UNISC	Filosofia Hermenêutica, Direito Constitucional, Ciências Políticas
16 UNISTIMOS/UCS	Justiça Constitucional, Fidei comissária, Metodologia da pesquisa
17 UNISTIMOS/UCS	Direito de Família, Biótipo e Direito, Óbito e Direitos Humanos
18 UNISTIMOS	Propriedade Imobiliária, Mafias e Poderes, Coexistência Dual
19 UNISTIMOS/UNISC	Teoria do Estado, Direitos Humanos, Direito Administrativo
20 UNISTIMOS	Fundação da educação, Qualificação Docente, Educação a distância
21 UNISTIMOS/UNISC	Manual de Introdução ao Estudo do Direito, Teoria do Estado, Filosofia do Direito
22 PUCRS	Problemática dos direitos sociais, Eficácia dos Direitos Fundamentais, Dignidade da pessoa humana
23 PUCRS	Movimentos sociais e ONGs, Sociologia jurídica, Cooperação Telemarketing e não-governamental
24 PUCRS	Processo Penal, Paradigmas gerenciais, Visão crítica do processo penal
25 PUCRS	Constituição do Estado Nação, Produção institucional das leis em um contexto de Corrupção, Estado e Violência
26 PUCRS	Movimentos liberais (Española e Paulista) e sua repercussão no Brasil
27 PUCRS	Teoria do Crime, Teoria dos crimes, Hermenêutica Jurídica
28 PUCRS	Constitucionalização do Direito Privado, Teoria do Direito Cooperado, Função Social do Contrato

Fonte: *Curriculum vitae* dos professores e questionários aplicados (agosto-dezembro, 2001). OBS: Neste quadro foi considerado um caso representativo, atuando na Unisinos/Unisc/UCS/UFSC, para o qual se obteve as informações através da plataforma lattes do CNPQ.

Entre os temas mais tradicionais presentes nas publicações e pesquisas do pólo representado pela UFRGS, pode-se destacar o “direito internacional privado”, o “direito administrativo”, o “processo civil”, o “direito civil” e o “direito dos negócios”. Essas disciplinas estão vinculadas à formalização de um conjunto de saberes e técnicas adquiridas na “prática” das profissões jurídicas. Um outro conjunto de temas que aparece no pólo mais tradicional respeita aos assuntos mais “teóricos”, como “teoria do estado”, “teoria constitucional” e “teoria da justiça”.

Esse conjunto de disciplinas possibilita a fundamentação das disputas em torno da noção do “bem comum”, dos “interesses gerais da sociedade”, da noção de “bem público” ou

de “justiça”, contextualizadas no quadro da “filosofia do direito”, ao mesmo tempo que fortalece os réseaux estabelecidos entre os juristas que partilham o mesmo sentido atribuído a estas definições.

No pólo mais diversificado há uma significativa presença da fundamentação das ciências sociais: “sociologia do direito”, “ciência política”, “metodologia de pesquisa”, estão relacionadas à legitimação de determinadas problemáticas jurídicas, particularmente, à tradução de “causas sociais” e “políticas” na arena jurídica. O uso das “ciências humanas” também aparece na fundamentação de publicações sobre temas de “gênero e direitos humanos”, “direitos humanos”, “movimentos sociais e ONGs”, contribuindo para a redefinição das “disciplinas dogmáticas”.

Os temas relacionados à “filosofia” estão presentes neste pólo, particularmente, entre os docentes que ocupam simultaneamente posições na alta burocracia judiciária. Entretanto, nesse caso, a apropriação e uso da filosofia assumem uma perspectiva “crítica” em relação ao saber tradicional “dogmático”.

As distintas modalidades de apropriação dos temas juridicamente legítimos e dos

saberes disciplinares envolvem um conjunto de variáveis, que compreendem desde as características sociais e respectivas disposições daí advindas, até a passagem por determinados centros de formação ou o engajamento no movimento estudantil. Uma das principais oposições em jogo é o local de nascimento e estudos universitários e pré-universitários, pois permite opor os dois pólos com base na distinção “capital” e “interior”.

Quadro 2: Origem geográfica de nascimento e estudos pré-universitários e universitários

INSTITUIÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	LOCAL DE ESTUDOS PRÉ-UNIVERSITÁRIOS	INSTITUIÇÃO DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS	INSTITUIÇÃO DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS LOCAL
1. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
2. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
3. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
4. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
5. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
6. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
7. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
8. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
9. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
10. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
11. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
12. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
13. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
14. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
15. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
16. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
17. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
18. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
19. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
20. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
21. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
22. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
23. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
24. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
25. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
26. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
27. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
28. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
29. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
30. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
31. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
32. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
33. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
34. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
35. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
36. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
37. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
38. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
39. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
40. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
41. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
42. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
43. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
44. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
45. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
46. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
47. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
48. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
49. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará
50. UFPA	Pará	Pará	Colégio São João (partida)	UFPA, Pará

Fonte: *Curriculum vitae* dos professores e questionários aplicados (agosto-dezembro, 2001).

*Colônia inglesa em Moçambique

Dos dez casos analisados para o pólo situado na UFRGS, quatro nasceram em Porto Alegre e cinco realizaram seus estudos pré-universitários na capital, sendo que os quatro oriundos de Porto Alegre o realizaram em escolas privadas católicas. Do total desses casos, apenas dois realizaram sua escolarização em colégios públicos. No mesmo sentido, a formação de graduação predominante, é na própria instituição, sendo dois formados fora da UFRGS, um caso também em uma Faculdade de Direito central, na Universidade Federal de Minas Gerais, e outro caso numa Faculdade de Direito periférica, no interior do estado, Universidade Católica de Pelotas.

Os juristas presentes nas outras instituições apresentam uma diversificação maior de local de nascimento, estudos pré-universitários e graduação. Neste pólo diversificado, dos 17 casos analisados quanto ao local de nascimento, apenas um é originário de Porto Alegre. Dois realizaram seus estudos pré-universitários na capital, no Colégio Nsa. Senhora do Rosário, católico, e no Colégio Júlio de Castilhos, público, respectivamente. Predominam no conjunto a realização dos pré-universitários em escolas privadas no interior do estado. Quanto às instituições de graduação, dos 17 casos, apenas um realizou graduação em direito na UFRGS.

Outros quatro casos realizaram em instituições centrais, UNB, PUCRS e PUCSP, e um fez o curso de graduação em ciências sociais na UFRGS. Os 12 restantes realizaram a graduação em direito em instituições periféricas.

Tais dados permitem opor um pólo recrutado predominantemente a partir de sua passagem pela UFRGS a outro com maior diversificação, mas com predominância de docentes graduados no interior do Estado, principalmente, para o grupo situado na UNISINOS e UNISC, vinculado originariamente à pós-graduação em direito da UFSC. Essa oposição relaciona-se ao recrutamento de grande parte do grupo que realizou graduação em cursos do interior e que hoje ocupa os postos de gestão destas pós-graduações. Pode-se afirmar que há um retorno do grupo originário de instituições do interior do Estado, que realizou seus estudos de pós-graduação na UFSC, e depois se afirmou como professor universitário nos cursos do interior do Rio Grande do Sul.

A comparação dos estudos de pós-graduação também fornece outro eixo de distinção entre os dois pólos, representado pela instituição de realização do curso de doutorado. Toma-se como representativa sempre a maior titulação do caso analisado:

Quadro 3: Estudos de pós-graduação e atividades profissionais além o magistério

INSTITUIÇÃO	INSTITUIÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MAIOR TITULAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	LOCAL DA PÓS-GRADUAÇÃO
1 UFRGS	Un. Saarlouis-Heidelberg	Doutorado	Advogado parceiro	Alemanha
2 UFRGS	Un. Heidelberg	Doutorado	Advogado privado	Alemanha
3 UFRGS	Un. de Paris (Sorbonne)	Doutorado	Senador professor	França
4 UFRGS	USP	Doutorado	Procurador do Poder Judiciário	São Paulo
5 UFRGS	USP	Doutorado	Advogado do Banco Central aposentado	São Paulo
6 UFRGS	Un. Albert-Ludwig	Doutorado	Senador professor	Alemanha
7 UFRGS	Un. de Miami	Mestrado	Consultor Jurídico do Senado	USA
8 UFRGS/UFERS	Siena (Itália)	Siena (Itália)	Advogado	Siena (Itália)
9 UFRGS	USP	Doutorado	Senador professor	São Paulo
10 UFRGS	USP	Doutorado	Desenvolvedor	São Paulo
11 UNISINOS	BRISG	Doutorado	Senador professor	França
12 UNISINOS	Un. de Londres	Doutorado	Senador professor	Inglaterra
13 UNISINOS	UPSE (Un. Strasbourg)	Doutorado	Senador professor	Santa Catarina (França)
14 UNISINOS	UPSE	Doutorado	Procurador do Estado	Santa Catarina
15 UNISINOS	Un. Tolouse	Doutorado	Procurador de Justiça	França
16 UNISINOS	Un. Rennes	Doutorado	Advogado	França
17 UNISINOS	Un. Ludwig Maximilian	Doutorado	Senador professor	Alemanha
18 UNISINOS	UPSE	Doutorado	Senador professor	Santa Catarina
19 UNISINOS	Ludwig Maximilian	Doutorado	Senador professor (Páris)	Alemanha
20 UNISINOS	UPSE	Doutorado	Senador professor	Santa Catarina
21 UNISINOS	New York School	Doutorado	Advogado	Estados Unidos
22 FUERS	Un. de Munique	Doutorado	Juiz de Direito	Alemanha
23 FUERS	Universitat Munster	Doutorado	Senador professor	Alemanha
24 FUERS	Un. Complutense de Madrid	Doutorado	Advogado	Espanha
25 FUERS	Un. de Coimbra	Doutorado	Senador professor	Portugal
26 FUERS	Un. Complutense de Madrid	Doutorado	Senador professor	Espanha
27 FUERS	Siena (Itália) (Intercâmbio)	Siena (Itália)	Senador professor	Povo Alegre
28 FUERS	Un. de Berlim	Doutorado	Juiz de Direito	Itália

Fonte: *Curriculum vitae* dos professores e questionários aplicados (agosto-dezembro, 2001) OBS: Neste quadro foi considerado um caso representativo, atuando na Unisinos/Unisc/UCS/UFSC, para o qual se obteve as informações através da plataforma lattes do CNPQ.

No caso do pólo da UFRGS, predomina, entre os seis professores com titulação de doutorado, a formação na USP, em quatro casos. Do total analisado, há dois casos de doutorado no exterior, em Heilderberg e em Albert-Ludwig, ambos na Alemanha, e três casos de realização de cursos de especialização e mestrado na Alemanha, França e Estados Unidos.

No grupo de 17 docentes das demais instituições, predominam as formações de doutorado no exterior (12 casos). Entre a formação no Brasil, todos os casos são titulados pela UFSC. Nas estrangeiras predominam a passagem por universidades francesas, principalmente na área de Direito público.

Pode-se visualizar um maior número de titulados em doutorado no pólo diversificado, assim como um maior investimento na carreira acadêmica como única atividade. Nos dois casos, os docentes com titulação no exterior têm majoritariamente dedicação exclusiva à vida acadêmica, em contrapartida aos casos em que a titulação é obtida no Brasil, ocorrendo simultânea inserção no mundo das “profissões práticas”.

Entretanto, há o predomínio, nos dois pólos, do exercício de outras atividades profissionais além da função de professor universitário. No caso da UFRGS, há apenas três casos de dedicação exclusiva, entre 10 analisados, e no das demais instituições sete, entre 18 analisados. No caso do pólo mais tradicional, há uma maior presença em cargos de confiança em órgãos públicos. Entre as “profissões práticas”, a atividade de advogado é a mais frequente em ambos os segmentos.

Os professores do pólo diversificado se destacam pelo tempo dedicado à pesquisa e ao ensino. Em contrapartida, têm menor dedicação à advocacia, entretanto, se apresentam também como advogados. Já no caso dos professores da UFRGS, o exercício da advocacia representa a principal fonte de renda para os mais antigos e menos titulados.

No caso das universidades privadas, há maior exigência quanto ao cumprimento de carga horária de aulas. O caso da pós-graduação em direito da PUCRS é o que apresenta menor percentual de professores exercendo outros cargos, particularmente, porque muitos professores da instituição são oriundos de outras áreas, como a filosofia e as ciências sociais.

A diminuta dedicação exclusiva dos professores de direito nos dois pólos está ligada à possibilidade de ganhos potenciais com sua inserção no “mundo prático”. A aceitação do ensino, consultoria, produção intelectual e demais produtos do “meio acadêmico” varia na medida da presença dos docentes no espaço jurídico hierarquizado a partir das profissões “práticas”. O “afastamento” ou “autonomização” absoluta em relação ao espaço da “prática” leva a uma desvalorização do jurista frente aos pares.

Também se observa, para os raros casos de professores universitários que se dedicam exclusivamente à vida acadêmica, o exercício de cargos executivos nas universidades. A ocupação desses postos possibilita a mediação com as escolas de formação das carreiras de Estado. As informações referentes à inserção associativa e política dos juristas, distribuídos nos dois pólos em análise, obtidas a partir dos indicadores de formação religiosa, adesão a partidos políticos e movimentos sociais, assim como suas origens sociais, contribuem para a apreensão das condicionantes dessa relação com o “mundo prático” nos engajamentos em determinados usos do direito.

Quadro 4: Inserção associativa e política

INSTITUIÇÃO	FORMAÇÃO PILLAGES e/ FILASÓFICA	FILIAÇÃO SINDICATO & PARTIDO POLÍTICO	MEMBRIAÇÃO em ASSOCIAÇÕES PROFESSIONAIS e/ou INSTITUICIONAIS SOCIAIS
1 LARES	estável	NÃO	Adurga, Deb/RS
2 LARES	estável	NÃO	Isarg, Conselho de Deb
7 LARES	estável	Não filiada Isarg (FAMES)	Adurga, Isarg, Deb/RS, Isab, Congad, Clube de Cultura
8 LARES	estável	PFL	Deb/RS, Isarg, Oiga, Dea, Ide
9 LARES	estável	PANOS	Adurga, Associação dos Ex-Alunos da Faculdade, Isarg, Deb/RS
6 LARES	estável	NÃO	Singra
7 LARES	Divergente (IBCLB)	NÃO	Deb/RS, Isarg
8 LARES	não	NÃO	Deb/RS, Inac. Técnico-Ancionário de Direito Proc. Civil, Isarg
9 LARES,	estável	NÃO	Associação de Docentes de Ciências, Deb/RS, Regnum Criso
10 LARES,	não	PT	Isarg, Deb/RS, Inacção Técnico-Ancionário Isab
11 UNISINOS	Divergente (BOM)	NÃO	Atividades do Rêgo Brasileiro de Internacional Law Society
12 UNISINOS UNISE	não	PT	Deb/RS, Isarg, Congad
17 UNISINOS UNISE	não	PT	Singra, Anagra, Isab, Ong-Theres
UNISINOS UNISE	estável	PT	Deb, Isarg, Inacção Brasileiro de Direito Constitucional, Ass. Professores Universos, Ong
18 UNISINOS UNISE	não	PT	Deb, Singra, Ass. de Professores, Ong
16 UNISINOS	estável	NÃO	Soc. Inac. de Direito do Autor, Deb, Igreja-Padre Deb/RS, Inac. Técnico-Ancionário de Direito do Autor, Sociedade Internacional de Direito do Autor,
17 UNISINOS	estável	NÃO	Deb, Ass. dos Pro. de Univ., Diretor do Conselho de Fomento e Pós-Graduação em Direito
18 UNISINOS UNISE	não	PT	Singra
19 UNISINOS	Divergente (IBCLB)	PT	Singra
20 UNISINOS UNISE	estável	PDT	Singra, Deb/RS
21 FLURS	Divergente (IBCLB)	PT	Agura
22 FLURS	Divergente (IBCLB)	PT	Sociedade Brasileira de Sociologia, Isab, Singra, Consó- rcio Acad. Teologia. Técnico-Ancionário
23 FLURS	estável	NÃO	Agroflurg, Conselho de Ciências Humanas de Deb/RS Singra, Associação Latino-Americana de Demologia, Sociedade Brasileira de Psicologia Histórica, Associação Brasileira de Antropologia, Sociedade Brasileira de Antropologia
24 FLURS	não	NÃO	
25 FLURS	estável	Já foi filiada ao partido Liberal Já foi filiada a UDN	Adgur, Singra, Angra, Sociedade Brasileira História, Ass. História Latino-Americana
26 FLURS	estável	Já foi filiada a UDN	Adgru, Regnum Clube
27 FLURS	não	PT	Agura, Agd

Fonte: *Curriculum vitae* dos professores e questionários aplicados (agosto-dezembro, 2001).

No pólo da UFRGS, dos dez casos analisados, sete se declaram católicos. A passagem por colégios católicos no ensino primário e secundário e os casos de militância no catolicismo leigo, evidenciam a herança dos “juristas católicos” que tiveram forte presença na direção da faculdade de direito entre 1940 e 70⁴. Num mesmo sentido, destaca-se a presença no Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, fundado em 1926, também uma instituição tradicional da advocacia no Rio Grande do Sul.

A adesão partidária é minoritária neste pólo, ocorrendo em quatro dos dez casos analisados. Dos casos que declaram simpatia ou filiação partidária, predomina uma adesão que pode ser situada como de “centro” ou “direita”, com três casos de proximidade com o PMDB e PFL, e um caso de simpatia pelo PT, respectivamente.

No pólo diversificado, a adesão religiosa é menor. Dos 17 casos analisados, seis se declaram ateus, sete católicos e quatro evangélicos. A adesão político-partidária é maior, ocorrendo em 13 casos. Destes, onze são simpatizantes ou filiados ao PT e dois a organizações políticas mais antigas já extintas, União Democrática Nacional e Partido Libertador. Há uma nítida tendência à “esquerda”, se comparadas estas informações às adesões do pólo dos docentes da UFRGS.

O perfil associativo deste pólo repete a grande inserção na OAB e em diversos institutos relacionados a temáticas específicas do direito. Entretanto, no caso do engajamento aos “movimentos sociais”, há uma adesão maior à ONGs, que pode ser relacionado à produção intelectual em determinadas temáticas, como o “direito das mulheres” e o “direito da infância e adolescência”, que se legitimam no espaço jurídico na década de 90.

As tomadas de posição políticas são mais explícitas no pólo diversificado e podem ser relacionadas também ao distanciamento desses juristas em relação à tradição jurídica. Ao passo que no pólo da UFRGS, restam adesões ao “centro” ou “direita” e a não-declaração de filiação partidária. Há uma afinidade maior com a deontologia tradicional da “neutralidade” do campo jurídico, que caracteriza a postura mais tradicional quanto aos seus usos sociais.

A comparação das origens sociais e familiares entre esses docentes permite a análise de outro eixo de oposição entre os dois pólos, dado pela predominância da origem social mais alta no espaço da UFRGS em relação ao conjunto das demais instituições.

⁴ Para maior detalhamento ver Trindade (1982) e Engelmann (2004).

Quadro 5: Origem social

ÍTEM DO QV	DATA DE APLICACÃO	RESPONDENTE	PROFISSÃO DO RESPONDENTE	PROFISSÃO DO RESPONDENTE	ESCOLA DO RESPONDENTE	TIPO DE ESCOLA DO RESPONDENTE
1. QV003	A14	Classe de baixa (mãe)	Classe de baixa (mãe)	2º grau	3 anos de curso	3 anos de curso
2. QV003	A11	Colégio	Universidade	3º grau	3 anos de curso	3 anos de curso
3. QV003	A13	Colégio	Universidade	3º grau	3 anos de curso	3 anos de curso
4. QV003	A11	Colégio particular	Universidade	3º grau	3 anos de curso	3 anos de curso
5. QV003	A39	Comunidade	Comunidade	2º grau	Curso sem	Curso sem
6. QV003	A68	Família	Organização	1º grau ens. completo	Curso sem	Curso sem
7. QV003	A14	Escola de ensino	Classe de ensino	3º grau	3 anos de curso	3 anos de curso
8. QV003	A39	Universidade	Universidade	1º grau ens. completo	3 anos de curso	3 anos de curso
9. QV003	A69	Universidade	Universidade	1º grau ens. completo	3 anos de curso	3 anos de curso
10. QV003	A13	Classe de baixa	Comunidade	2º grau	Curso sem	Curso sem
11. QV003	A63	Classe de baixa	Comunidade	3º grau	Curso sem	Curso sem
12. QV003	A63	Classe de baixa	Organização	2º grau	Curso sem	Curso sem
13. QV003	A11	Organização	Organização	1º grau ens. completo	Curso sem	Curso sem
14. QV003	A63	Comunidade	Universidade	3º grau	Curso sem	Curso sem
15. QV003	A63	Classe de baixa	Universidade	3º grau	Curso sem	Curso sem
16. QV003	A36	Organização	Organização	1º grau	Curso sem	Curso sem
17. QV003	A68	Organização	Organização	1º grau ens. comp.	Curso sem	Curso sem
18. QV003	A61	Universidade	Colégio de ensino	3º grau	3 anos de curso	3 anos de curso
19. QV003	A49	Comunidade	Comunidade	1º grau ens. completo	3 anos de curso	3 anos de curso
20. QV003	A11	Classe de baixa	Classe de baixa	1º grau ens. completo	Curso sem	Curso sem
21. QV003	A61	Universidade	Classe de baixa	3º grau	Curso sem	Curso sem
22. QV003	A13	Organização	Organização	1º grau ens. completo	Curso sem	Curso sem
23. QV003	A18	Família	Família	3º grau	3 anos de curso	3 anos de curso
24. QV003	A13	Comunidade	Organização	2º grau	Curso sem	Curso sem
25. QV003	A16	Comunidade	Comunidade	2º grau	Curso sem	Curso sem

Fonte: *Curriculum vitae* dos professores e questionários aplicados (agosto-dezembro, 2001).

O pólo dos juristas da UFRGS apresenta maior incidência de filhos de pais e avós de profissões jurídicas e oriundos de ocupações mais altas. Dos dez casos analisados, oito são filhos de proprietários rurais, advogados, auditor contábil ou empresários, predominando a profissão de advogado, para três casos. No mesmo sentido, os sete casos têm avós que podem ser classificados como de origem social alta. A estes adiciona-se a percepção, por parte dos docentes, da invariância de sua situação social em relação à família de origem, que só se apresenta no caso do filho e neto de comerciantes e de um filho de ferreiro e neto de agricultor. No mesmo sentido, predomina na escolarização dos pais, o ensino superior e o ensino médio, compondo sete dos casos analisados, sendo quatro com nível superior.

O pólo das outras instituições é mais diversificado quanto ao indicador de profissão do pai, e também com maior frequência de filhos de pais que exercem ocupações manuais. Dos dezesseis casos analisados, quatro são filhos de agricultores, um de construtor e um de alfaiate. A escolarização predominante neste pólo também é entre o segundo grau e o nível superior, em dez casos, cinco com curso superior e cinco com segundo grau.

Para os dois pólos, observa-se que os magistrados-professores geralmente têm uma origem social mais alta. Um indicador importante, que se depreende destes dados, é a existência de apenas um caso de filho de profissional do direito no pólo diversificado. Mesmo que predominem neste pólo pais com profissões que podem ser situadas entre médias e altas, há uma percepção maior de ascensão social ocorrendo em 12 dos 17 casos analisados.

Essa percepção está associada a uma maior valorização dos títulos acadêmicos, pois, no caso deste pólo, eles são fundamentais para a profissionalização na docência que é a ocupação principal na maioria dos casos. Mesmo que não seja suficiente, para, por si só, garantir a ascensão social dos “novos titulados”, o investimento acadêmico garantiu uma reclassificação social de agentes oriundos de famílias sem os capitais necessários para a ascensão dentro do

padrão da “tradição jurídica”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A legitimação do segmento posicionado no ensino universitário privado e de seus produtos está estreitamente relacionada à ascensão de juristas com menor investimento nas profissões “práticas”, com características sociais e trajetórias políticas e intelectuais também distintas dos padrões do pólo tradicional. O trabalho de “pôr em forma” causas “sociais” e “políticas”, relacionadas aos “movimentos sociais”, a utilização das ciências sociais e mesmo da redefinição das disciplinas jurídicas para propor abordagens “sociais” e “políticas” denegadas pela doutrina tradicional, entra em estreita correspondência com os usos do direito que florescem na década de 90 no Brasil.

Esses usos arquitetados pelas diversas modalidades de advocacia militante, por ONGs e “movimentos sociais”, têm receptividade no espaço judicial principalmente pela eclosão do “movimento do direito alternativo”. A difusão desses repertórios ocorre nos diversos espaços de “discussão”, congressos, seminários e “grupos de estudo”, com presença simultânea de juristas que atuam no mundo “acadêmico” e no mundo “prático”. Da mesma forma, tem lugar no espaço específico relacionado às escolas superiores de advocacia, magistratura, Ministério Público e as respectivas associações dessas profissões, assim como nos diversos cursos de pós-graduação em direito, na forma de especialização, mestrado e doutorado, que se expandem neste período.

Ao se verificar as afinidades sociais entre os “juristas-práticos”, que atuam no espaço político das carreiras de Estado, nas direções das associações (e mais recentemente mesmo nas cúpulas dos tribunais), nos movimentos do “direito alternativo” e na advocacia engajada em causas coletivas, com os segmentos posicionados no espaço acadêmico, pode-se apreender as condicionantes dessa dupla legitimação. Tal diversificação social do espaço jurídico é um fenômeno que envolve diretamente o reposicionamento dos juristas no espaço de poder em relação a outros segmentos da elite burocrática, que disputam o sentido das definições de “bem comum”, “Estado” e “Justiça”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOURDIEU, Pierre. *Homo Academicus*. Paris: Minit, 1984.

BOURDIEU, Pierre. La force du Droit: éléments pour une sociologie du champ juridique. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*. n. 64, sept. 1986.

CAM, Pierre. Juges rouges et droit du travail. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*. n. 19, jan, 1978.

CHARLE, Cristhophe. Pour une histoire sociale des professions juridiques a l'époque contemporaine. notes pour une recherche. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*. n. (76/77), mars 1989.

DEZALAY, Yves. *Marchands de droit*. Paris: Fayard, 1992.

DEZALAY, Yves. La production doctrinale comme objet et terrain de luttes politiques et professionnelles. In: POIRMEUR, Yves. et al. *La doctrine juridique*. Paris: CURAPP-PUF, 1993.

DEZALAY, Yves. & BANCAUD Alain. Des 'grands pretres' du droit au marché de l'expertise juridique: transformations morphologiques et recomposition du champ des producteurs de doctrine en droit des affaires. *Revue Politiques et Management Public*. vol. 12, n. 2, juin 1994.

DEZALAY, Yves. & GARTH, Bryan. La construction juridique d'une politique de notables: le

double jeu des patriciens du barreau indien sur le marché de la vertu civique. *Genèses*. n. 45, déc. 2001.

DEZALAY, Yves. & GARTH, Bryan. *The internationalization of Palace of Wars: lawyers, economists, and the contest to transform Latin American State*. Chicago: The Chicago Series. Law and Society, April, 2002.

ENGELMANN, Fabiano. *A formação da elite jurídica no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Dissertação (Mestrado em Ciência Política), Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2001.

ENGELMANN, Fabiano. *Diversificação social do espaço jurídico e lutas pela definição do direito no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Tese (Doutorado em Ciência Política), Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2004.

KARADY, Victor. Une nation des juristes. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 86/87, mars., 1991.

TRINDADE, Fernando Casses. Uma contribuição à história da Faculdade de Filosofia da UFRGS. *Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas*. Porto Alegre, ano 10, 1982.